

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"



## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA E PRIMÁRIA DE COTAS

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definida) ("**Coordenador Líder**"), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/000142 ("**Santander**"), **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 ("**Credit Suisse**"), **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.073.200/0001-21 ("**BofA Merrill Lynch**"), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**"), e, em conjunto com Coordenador Líder, Santander, BofA Merrill Lynch e Credit Suisse, "**Coordenadores**"), **BCRE PORTFOLIO FUND I L.P.**, sociedade organizada como *limited partnership*, organizada e existente em conformidade com o Certificado de Sociedade Limitada arquivado junto à Secretaria de Estado de Delaware ao amparo das disposições da Lei Uniforme das Sociedades Limitadas de Delaware Revista, 6 Del. C. §§ 17-101 et seq, com sede no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, na 615 South Dupont Highway, condado de Kent, Cidade de Dover, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.163.578/0001-33 ("**BCRE**") e **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND ("Fundo")**, administrado por **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição devidamente autorizada pela CVM para administrar fundos de investimento, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 ("**Administrador**") comunicam o encerramento da Oferta (conforme abaixo definida) do

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND

CNPJ/MF nº 08.924.783/0001-01

Código ISIN nº BRBRCTF000  
Código de Negociação na BM&FBOVESPA: BRCR11  
Código de Negociação para Leilões na Oferta Secundária: BRCR11L

Em 22/02/2013, da oferta pública de distribuição primária e secundária de 15.118.234 (quinze milhões, cento e dezoito mil, duzentas e trinta e quatro) Cotas, ao preço unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), todas nominativas, escriturais, emitidas pelo Fundo negociadas no segmento BOVESPA do mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), realizada no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 400**"), e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472**"), com esforços de colocação (i) nos Estados Unidos da América pelo BTG Pactual US Capital LLC, Santander Investment Securities Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e Bradesco Securities Inc. ("**Agentes de Colocação Internacional**") e determinadas instituições financeiras a serem contratadas exclusivamente para a colocação junto a investidores institucionais qualificados residentes, domiciliados ou com sede nos Estados Unidos da América (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("**SEC**"), nos termos das isenções de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. Persons*), de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base na Regulation S no âmbito do Securities Act, editado pela SEC e, em ambos os casos, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("**CMN**"), pela CVM e pelo Banco Central do Brasil ("**Banco Central**"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Cotas em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC, adquiridas mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no montante total de

# R\$ 2.328.208.036,00

A Oferta teve início em 28 de novembro de 2012, compreendendo a distribuição secundária de 6.893.697 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e sete) Cotas de titularidade do BCRE, e a distribuição primária de 6.151.954 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentas e cinquenta e quatro) novas Cotas de emissão do Fundo.

Devido ao excesso de demanda pelas Cotas no âmbito da oferta primária realizada, o Administrador fez uso de sua faculdade prevista no §2º do Artigo 14 da Instrução CVM nº 400, distribuindo volume adicional de Cotas ofertadas no âmbito da oferta primária o que compreendeu a distribuição primária de 1.230.390 (um milhão, duzentas e trinta mil, trezentas e noventa) Cotas.

Também devido ao excesso de demanda, o Coordenador Líder fez uso de sua faculdade prevista no Artigo 24 da Instrução CVM nº 400, distribuindo lote suplementar de Cotas no âmbito da oferta primária, que compreendeu a distribuição de 842.193 (oitocentas e quarenta e dois mil, cento e noventa e três) Cotas, considerando a falha de liquidação de 80.600 (oitenta mil e seiscentas) Cotas.

Dados finais da colocação:

Nº	TIPO DE INVESTIDOR	Nº DE INVESTIDORES	Nº DE COTAS ADQUIRIDAS
1.	Pessoas físicas	14.099	9.856.621
2.	Clubes de investimento	-	-
3.	Fundos de investimento	76	1.943.344
4.	Entidades de previdência privada	18	868.350
5.	Companhias seguradoras	1	160
6.	Investidores estrangeiros	43	446.190
7.	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	296
8.	Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	5	1.565.970
9.	Demais instituições financeiras	7	255.373
10.	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-
11.	Demais pessoas jurídicas	167	181.825
12.	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-
13.	Associações	1	105
<b>TOTAL</b>		<b>14.419</b>	<b>15.118.234</b>

**Registro CVM de 27 de novembro de 2012 sob o nº CVM/SRE/SEC/2012/010 para a Oferta Secundária, e sob o nº CVM/SRE/RFI/2012/041 para a Oferta Primária**

O Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, é a instituição responsável pela custódia do Fundo e escrituração das Cotas que não estiverem depositadas na BM&FBOVESPA.

O Fundo foi constituído pelo Banco Ourinvest S.A. (então administrador do Fundo), através de Instrumento de Constituição do Fundo datado de 21 de março de 2007, e registrado no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo em 22 de março de 2007, sob o nº 1578549. O Regulamento do Fundo foi posteriormente alterado, sendo a última alteração realizada em 28 de setembro de 2012, por deliberação dos cotistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, cuja ata, acompanhada de versão do Regulamento do Fundo contemplando as alterações realizadas, foi devidamente registrada no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo em 28 de setembro de 2012, sob o nº 876.291. A autorização para a constituição e funcionamento do Fundo junto à CVM foi concedida em 21 de junho de 2007, de acordo com o OFÍCIO/CVM/SRE/GER-3/nº 1128/2007, referente ao registro de funcionamento de fundo de investimento imobiliário.

De acordo com o disposto na cláusula IV, item 4.2(b) e 4.8 do Contrato de Sociedade Limitada do BCRE, seus representantes, devidamente constituídos no estatuto social, estão habilitados a decidir pela alienação de ativos constantes do patrimônio do BCRE, tornando-se desnecessária deliberação específica sobre a Oferta Secundária. Adicionalmente, nos termos do artigo 18 do Regulamento do Fundo, os Cotistas do Fundo, devidamente reunidos em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de setembro de 2012, aprovaram a realização da Oferta Primária.

A distribuição pública das Cotas do Fundo encerrou-se no dia 22 de fevereiro de 2013.

"O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descrito na Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo. Ainda que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos da carteira de investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, dos Coordenadores, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não há compromisso ou garantia por parte do Administrador e/ou do Gestor de que o objetivo de investimento do Fundo será atingido."

"A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura."

"Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do Fundo de investimento ao aplicar seus recursos."

"O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Fundo, bem como sobre as Cotas distribuídas."

"Não há compromisso ou garantia por parte do Administrador e/ou do Gestor de que o objetivo de investimento do Fundo será atingido."

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



COORDENADORES CONTRATADOS



PARTICIPANTES ESPECIAIS



ADMINISTRADOR DO FUNDO E GESTORA



ASSESSORES LEGAIS

MATTOS FILHO > Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados

PINHEIRONETO  
ADVOGADOS

CORRETORAS CONSORCIADAS

